



Instituto Politécnico  
de Castelo Branco

## Regulamento de atribuição de Prémios de Mérito Escolar

### Artigo 1º

#### Objeto

O presente Regulamento fixa as normas de atribuição de Prémios de Mérito Escolar aos estudantes do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB).

### Artigo 2º

#### Aplicação

1 – São abrangidos pelo presente Regulamento, os estudantes do IPCB:

- a) num dos ciclos de estudos de Licenciatura;
- b) num dos ciclos de estudos de Mestrado.

2 – Os ciclos de estudos e cursos a que se refere o número anterior são adiante designados por cursos.

### Artigo 3º

#### Definição de competências

Compete ao Presidente do IPCB a atribuição de Prémios de Mérito Escolar aos estudantes.

### Artigo 4º

#### Comissão de Prémios de Mérito Escolar

1 – É criada uma Comissão, designada por Comissão de Prémios de Mérito Escolar, que tem por objetivo a análise preliminar das propostas apresentadas e, de acordo com critérios objetivos previamente definidos, propor a atribuição dos referidos prémios.

2 – A Comissão de Prémios de Mérito Escolar é constituída pelo Vice-Presidente responsável pelos Serviços Académicos, que presidirá à Comissão, o Administrador dos Serviços de Ação Social Escolar do IPCB e o Coordenador dos Serviços Académicos do IPCB.

### Artigo 5º

#### Atribuição dos Prémios

1 – São considerados, para efeitos de proposta de atribuição de prémios, os estudantes do IPCB de qualquer um dos cursos referidos no número 1, artigo 2º do presente regulamento.



Instituto Politécnico  
de Castelo Branco

2 – Os Prémios de Mérito Escolar são atribuídos anualmente, pela Instituição, aos estudantes que tenham demonstrado aproveitamento de mérito considerando a média ponderada mais elevada.

3 – Para efeitos de atribuição destes prémios, consideram-se todos os estudantes que, no ano letivo anterior à atribuição do prémio de mérito, tenham obtido aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontravam inscritos.

4 – Para efeitos do disposto no n.º anterior, considera-se aprovação às unidades curriculares as avaliações lançadas até à época de recurso.

5 – O número de prémios de mérito escolar, bem como as especificações de cada prémio a atribuir será definido pelo Presidente do IPCB.

## Artigo 6º

### Critérios de seriação

1 - Os critérios de seriação para efeitos de atribuição de prémios de mérito escolar são aplicados da seguinte forma:

- a) aprovação, no ano letivo correspondente à atribuição do prémio de mérito escolar em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito, com a melhor média, arredondado às décimas.

2 – A metodologia de seriação a aplicar é a seguinte:

- a) elaboração de uma lista seriada, de acordo com as melhores classificações obtidas, com todos os estudantes selecionados, por cada prémio a atribuir;
- b) caso algum estudante satisfaça os critérios de atribuição de prémio de mérito escolar em mais do que uma situação, só será permitido a atribuição de um prémio, sendo atribuído a este, o prémio de maior relevância de acordo com a ordem estipulada no Despacho anual do Presidente do IPCB;
- c) nos casos previstos na alínea anterior, o prémio reverterá para o estudante com a classificação mais elevada imediatamente a seguir;
- d) o número de prémios a atribuir não poderá ser ultrapassado.

3 – Em caso de empate na aplicação do critério referido no número 1, deverá ser tido em conta o seguinte:

- a) aprovação, no ano letivo correspondente à atribuição do prémio de mérito em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito, com a melhor média, arredondado às centésimas;
- b) aprovação, no ano letivo correspondente à atribuição do prémio de mérito em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito, com a melhor média, arredondado às milésimas;
- c) alunos bolseiros dos Serviços de Ação Social do IPCB (SAS). De entre os alunos bolseiros, será critério de desempate, o aluno de menor capitação familiar.



Instituto Politécnico  
de Castelo Branco

## Artigo 7º

### Procedimentos de atribuição dos Prémios de Mérito Escolar

- 1 – Compete ao Presidente do IPCB enviar à Comissão de Prémios de Mérito Escolar, a fixação do calendário e prazos para atribuição de Prémios, o número de prémios a atribuir, bem como os critérios de seriação dos candidatos, de acordo com o número 3 do artigo 5º.
- 2 – Compete aos Serviços Académicos organizar a lista dos candidatos propostos, indicando:
  - a) o nome completo do aluno;
  - b) a filiação, naturalidade, morada, contato telefónico;
  - c) o curso e ano curricular em que se encontrava inscrito e a média obtida, arredondada até às milésimas.
- 3 – A Comissão de Prémios de Mérito Escolar, de acordo com a lista geral dos candidatos propostos, selecionará os estudantes do IPCB a premiar, aplicando os critérios definidos no número 3 do artigo 5º e, em caso de empate, recorrendo aos critérios definidos no número 3 do artigo 6º.
- 4 – A Comissão deliberará, dentro do prazo estipulado para o efeito, a proposta final de atribuição de prémios de mérito, enviando ao Presidente do IPCB uma listagem dos estudantes, bem como um relatório sumário de atribuição.

## Artigo 8º

### Comunicação

O IPCB divulgará no sítio da internet a lista de todos os estudantes a quem foram atribuídos prémios de mérito escolar com a informação a que se referem as alíneas a) e c) do número 2 do artigo anterior.

## Artigo 9º

### Diploma

Aos estudantes a quem seja atribuído prémio de mérito escolar será conferido um diploma comprovativo.

## Artigo 10º

### Dúvidas e Omissões

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos por despacho do Presidente do IPCB.



Instituto Politécnico  
de Castelo Branco

## Artigo 11º

### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo Presidente do IPCB.

Aprovado pelo Presidente do IPCB em 11/10/2018

VERSÃO	DATA	ALTERAÇÕES
01	11/10/2018	Versão inicial